



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO N.º 017/2023.

“Dispõe sobre o Feriado da São Pedro nas repartições municipais, e dá providências correlatas.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica remanejado o Feriado da São Pedro do dia **29.06.2023 (quinta-feira)**, para o próximo dia **03.07.2023 (segunda-feira)**, face as festividades alusivas ao tradicional São Pedro de São Mamede/2023, que irá acontecer entre os dias 30 de junho e 01 e 02 de Julho de 2023.

Art. 2.º - Após determinado o remanejamento do feriado em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de paciente por meio de ambulâncias, bem como o sistema de coleta de lixo na área urbana do município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

  
**Umberto Jefferson de Moraes Lima**  
**Prefeito Constitucional**